



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Departamento de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE CESSÃO DE
USO Nº
07/2020, A
TÍTULO
ONEROSO, DE
ÁREA DE
IMÓVEL QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA GESTÃO E
DA
INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS
PÚBLICOS E A
EMPRESA
JOSÉ LUIZ
PINHEIRO DE
AZEVEDO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE 2701206, designada, pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 53, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa **JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.925.328/0001-23**, sediada na Esplanada dos Ministérios Bloco A 9º andar, Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP: 70.170-900, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **202.7386**, expedida pelo SSP/DF e CPF nº xxx.619.376-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12600.127282/2019-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas Leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as

cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **13/05/2023 a 12/05/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total anual estimado de refeições self service, no prazo e condições estipulados no Edital/Termo de Referência.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

3.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Pinheiro de Azevedo, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33999652** e o código CRC **CD904E90**.

Referência: Processo nº 12600.127282/2019-20.

SEI nº 33999652